



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 728/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 575/18.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 575/18, de autoria do nobre Vereador Conte Lopes, que denomina Praça Dr. José Carlos Miranda a praça inominada que especifica e dá outras providências.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de José Carlos Miranda por sua dedicação em prol do bem comum.

Acompanha a justificativa do projeto, croquis e foto com a indicação do logradouro a ser denominado.

Respondendo ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou, através da Divisão de Logradouros e Edificações SMUL/CASE/DLE (em fl. 14), que o logradouro é bem público, é oficial, não possui Cadlog, não existe denominação, e que, o nome proposto não constitui homonímia. Considerou, ainda, correta a localização, assim como a classificação quanto ao tipo, porém, sugeriu redação ao texto do artigo 1º.

O Arquivo Histórico da Secretaria Municipal da Cultura, em fl. 16, concluiu que a propositura atende ao estabelecido pela Lei 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma de um Substitutivo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 14 dos autos.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, motivo pelo qual, se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/05/2019.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Fábio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Souza Santos (PRB) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/05/2019, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).